



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 44/63

Autoriza aquisição de ferramentas

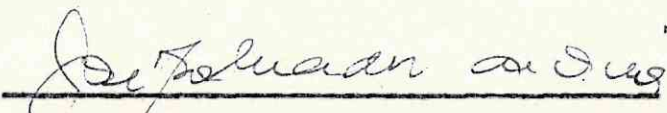
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

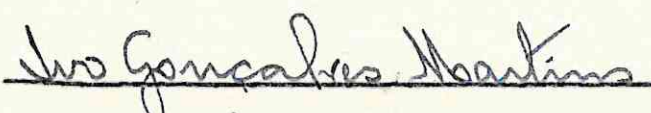
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para o serviço de água e Esgôtos, até a importância de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.


Presidente da Câmara


Secretário.

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em 9-11-63	
Presidente	

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em 15-11-63	
Presidente	

Aprovado em	discussão
por	votos contra
Em 23-11-63	
Presidente	

A SANÇÃO
Em 23-11-63
Presidente